



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Lei nº 084/37

De: 04 de Maio de 1.987

Súmula: Dispõe sobre aquisição de imóvel e de  
outras providências.

Francisco de Assis dos Santos, prefeito Municipal de Canarana-MT, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por meio de compra, uma área de terra de 32 (trinta e dois) ha, avaliada em Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruza-dos) o ha, de propriedade do Sr. Arno Nicaretta, destinada a construção do aeroporto municipal de Canarana-MT.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 04 de Maio de 1.987

Francisco de Assis dos Santos

Prefeito Municipal